

MIGUEL BANDEIRA
JERÓNIMO
A DIPLOMACIA
DO IMPÉRIO
POLÍTICA E RELIGIÃO
NA PARTILHA DE ÁFRICA
(1820-1890)

70

Prof^a IRIS KANTOR

História Ibérica II

Texto 11c/17 Cópias

**I. Em Busca de um Equilíbrio: Política e Religião
em Portugal, Angola e Congo (1820-1865)**

**Repensar o Império:
Em Busca de um Novo Brasil**

Depois da revolução liberal de 1820, além dos denominados «reinos» de Angola e Benguela e da região de Cabinda, três territórios costeiros submetidos a uma soberania ou a uma influência política imprecisamente delimitada e vagamente exercida, a presença portuguesa para lá das fronteiras oscilantes do seu império africano ocidental era escassa. Sete presídios e dez distritos no reino de Angola, um presídio e oito distritos na província de Benguela: uma organização administrativa que não correspondia a um real controlo territorial.⁷ Só em 1887 é que a administração colonial empreenderia a delimitação topográfica da sua soberania efectiva.⁸ O mapa político (assim como geográfico) que orientou as estratégias das autoridades portuguesas era extremamente impreciso e não incluía as sucessivas transformações internas das sociedades fronteiriças, os sobados. A lógica

⁷ Sobre a lista de presídios e distritos ver Menezes, *Memória Geográfica*, 2-3; sobre o cenário geral ver Dias, «A Sociedade», 267-286.

⁸ Ver Capelo, «Relatório», 9-10.

tradicional de influência política (pensada e reproduzida, com pequenas variações, havia vários séculos), baseada em «fundamentos» – cerimónias de confirmação de vassalagem –, apoiava-se em compromissos religiosos genéricos por parte dos sobas e, sobretudo, em obrigações económicas e militares, como o pagamento do dízimo, a provisão de força de trabalho (escravos ou carregadores) ou promessas de apoio em caso de conflito. Em troca, os portugueses reconheciam a legitimidade do soba enquanto fonte de poder local. A fronteira colonial e o nível de controlo ou de influência políticos foram, por conseguinte, bastante instáveis e circunstanciais.⁹

O fim da questão brasileira em Angola, isto é, o fim das ameaças de secessionismo que agitaram a colónia depois da desintegração política formal do império luso-brasileiro, não alterou as bases nucleares políticas, económicas e sociais da sociedade angolana, nem trouxe alterações significativas na natureza e no alcance da soberania portuguesa.¹⁰ Esta continuou a ser assegurada pela articulação, nem sempre pacífica, entre uma presença metropolitana débil (do ponto de vista administrativo, militar, religioso e económico), essencialmente apoiada em hierarquias sociais e entidades políticas locais como os sobados (tanto os avassalados como os autónomos) – cruciais para o recrutamento de escravos e carregadores, o «produto» colonial vital e principal meio de transporte na altura –, e as «aristocracias» afro-portuguesas. Esta articulação gerou uma justaposição de interesses públicos e privados, principalmente organizados em torno do controlo e gestão dos mecanismos de funcionamento do tráfico de escravos e do sistema escravocrata no geral. Se o interlúdio liberal (1820-1823) e a desintegração política do império anterior criaram uma crise de legitimidade política nas colónias portuguesas, a sua progressiva recuperação não acarretou uma transformação significativa da sua natureza essencial. As políticas coloniais do regime liberal foram exemplos interessantes da

⁹ Dias, «Angola», 356-357.

¹⁰ As ameaças de suposto secessionismo ou de eventual anexação de Angola ao novo regime político brasileiro foram sobretudo sentidas e defendidas em zonas costeiras e frágeis (mais em Benguela do que em Luanda). Para exemplos ver os relatórios de Castelo Branco de 20 de Julho de 1824 e 23 de Fevereiro de 1825, in Rebelo, *Relações*, 405-410, 416-421; e, mais tarde, Dão a Basto, 14 de Dezembro de 1830, *AHU, Angola, Caixa 73*, in Belo, *O Barão*, 25-26, 35, 75.

forma como a questão africana se foi tornando, no essencial, a questão colonial no seio das políticas metropolitanas. Mas as suas consequências locais foram pouco mais que nominais.

Por exemplo, o ponto central das instruções dadas aos dois governadores-gerais de Angola (GGA) – Nicolau de Abreu Castelo Branco e barão de Santa Comba Dão (José M. de S. M. Almeida e Vasconcelos) – que estiveram em funções em Angola em 1824-1829 e em 1829-1834 definiu os princípios (expansionistas) comerciais e territoriais como objectivos principais, cruciais que eram para a formulação de novos projectos coloniais impostos pela perda do Brasil. As «relações directas perdidas» entre Angola e Portugal teriam de ser imediatamente retomadas e os «interesses» daí resultantes deveriam ser «exclusivos» da metrópole. Ao reconhecimento do «estado de atraso» cívico e industrial e «a ignorância» que supostamente caracterizava a população angolana foi adicionada uma outra preocupação: a queda esperada das receitas públicas, que seria gerada pela redefinição do sistema de comércio de escravos (tido como em inexorável processo de extinção), requeria novos rumos e novas medidas. Incentivos no sentido de uma diversificação produtiva através da *reorientação* da mão-de-obra nativa (conservando-a em Angola ou canalizando-a para a emergente economia de plantação de São Tomé, a partir da década de 1830) e a promoção de transacções directas entre a metrópole e Angola através da redução de tarifas aduaneiras e de estímulos oficiais para empreendimentos privados tinham como objectivo resolver as duas questões principais que, de acordo com as autoridades portuguesas, evitavam que a economia angolana se desenvolvesse: o comércio excessivo de escravos e a sua prevalência sobre outros tipos de troca; e a inexistência de uma «indústria de produtos coloniais», que provocava um défice constante no balanço entre importações e exportações. O aspecto principal que era enfatizado nas avaliações da época baseava-se na possibilidade de, simultaneamente, se promover o desenvolvimento económico e comercial, sobretudo agrícola, de Angola e de Moçambique, competindo assim com os produtos brasileiros, e de se orientarem os consideráveis movimentos de trabalhadores de acordo com as necessidades específicas de cada uma das possessões africanas. Como escreveu Francisco Solano Constâncio em 1822, se

os portugueses tomassem conta das possessões africanas «costeiras», os brasileiros seriam privados dos «únicos braços» disponíveis para trabalhar. Assim sendo, as possessões africanas poderiam desenvolver-se. Mas estas medidas, que foram o resultado *económico* de avaliações e motivações essencialmente políticas protagonizadas por individualidades como Manuel Fernandes Tomás, José Liberato Freire de Carvalho ou Francisco Solano Constâncio, aos quais deveríamos acrescentar José Acúrsio das Neves, e que foram promovidas pelo Conselho Ultramarino, falharam o alvo ou foram objecto de várias resistências locais. A função de «compensação» que as possessões africanas deveriam desempenhar devido à perda do Brasil foi difícil de promover e de alcançar.¹¹

Foi precisamente na abertura da Sessão Real das Cortes (1828), que assinalou o início do reinado de D. Miguel (1828-1834), que Acúrsio das Neves referiu a nova situação colonial imposta pela perda do Brasil e pela esperada abolição do comércio de escravos para o Brasil. Acúrsio das Neves reiterou o carácter imperioso que os seus antecessores atribuíam à necessidade de uma renovação imperial, colocando-a no centro da política interna. Como afirmou, se o regresso aos «gloriosos tempos», quando «as nossas armas levavam o terror mais longe do que o levavam as falanges da Macedónia, as legiões romanas e os alfanges árabes» e os «reis tributários» estrangeiros enviavam as suas riquezas aos portugueses, era impedido pelo «estado actual do mundo civilizado», os «despojos daquele Império» ainda podiam ser a base de um «reino florescente que ombreie com as nações mais opulentas». A definição de uma nova política colonial emergia como prioridade, com vista a reproduzir as características áureas da configuração imperial anterior. Incapaz de apresentar uma interpretação realista da natureza tanto da administração colonial como do panorama social, económico e político local, Acúrsio das Neves rejeitava os nativos enquanto agentes

¹¹ Constâncio, *Annaes...*, 95-97, reimpresso in Sousa, *Solano Constâncio*, 294-296; Tomás, «Relatório», 51-74; Neves, *Considerações*; sobre o surgimento de referências a África no debate geral sobre a posição que deveria ser tomada pelas autoridades portuguesas relativamente à questão brasileira, ver Alexandre, *Os Sentidos*, esp. maxime 653-658; o Conselho Ultramarino foi criado por D. João IV a 14 de Julho de 1642. Sobre a sua história ver Caetano, *Do Conselho e O Conselho*.

económicos mas destacava as suas capacidades físicas, a sua aclimação e, por conseguinte, as suas potenciais capacidades de trabalho, e enumerava as supostas fontes de riqueza que caracterizariam as possessões africanas. Acúrsio das Neves, um defensor leal e feroz do antigo regime, não só adoptou a emergente *africanização* do pensamento colonial português, como também contribuiu para a profunda *politização* da questão.

Afirmou que «o deplorável estado do comércio directo entre Portugal e a capitania de Angola» era o principal problema a ser ultrapassado, beneficiando simultaneamente um centro sem império e uma periferia sem centro. As persistentes relações próximas entre o Brasil e Angola, resultantes da «tolerância das autoridades portuguesas», deveriam acabar. Havia apenas uma solução: mobilizar «todos os recursos da legislação e da indústria» com vista ao desenvolvimento de Angola e transformar esta possessão no novo Brasil. Existia um bom ponto de partida: a abundância de mão-de-obra, apesar de baseada em trabalhadores «indolentes e preguiçosos», e a oportunidade de a utilizar resultava da proibição do comércio de escravos. A «concorrência da América» era a principal dificuldade, mas podia ser contrariada com o bloqueio das suas fontes de recrutamento de mão-de-obra e com a promoção de medidas proteccionistas, escolhidas com vista a um «uso prudente» num contexto de «descrédito» internacional de tais paradigmas económicos. Mas as ondas de liberalismo que se repercutiam na Europa prejudicaram os países que seguiram o rumo protecionista. Portugal era um «triste exemplo». A projectada transformação económica das possessões africanas portuguesas servia assim, também, para desacreditar o liberalismo, tornando-se uma arma política com repercussões internas significativas. A questão africana era novamente politizada.¹²

No entanto, o persistente comércio de escravos absorvia o capital disponível, continuando a demonstrar ser uma solução mais lucrativa para os homens de negócios. Além disso, os efeitos esperados da diminuição da procura de escravos causavam grave apreensão no seio das autoridades portuguesas, que receavam uma eventual reacção violenta por parte dos nativos. O comércio de escravos não era apenas um secular pilar económi-

¹² Neves, *Considerações*, 11-12, 202-206, 223, 235-239.

co das sociedades nativas, constituindo a actividade «produtiva» permutável e a fonte de riqueza mais importantes; era também um factor crucial na organização social e na formação política das mesmas, definindo, reproduzindo ou transformando os cenários e padrões demográficos, as hierarquias sociais e a distribuição do prestígio e do poder políticos. Por conseguinte, condicionava a formação, a consolidação ou o desmembramento das unidades políticas africanas (os escravos eram um elemento-chave no funcionamento dos sistemas tributários que sustentavam as configurações políticas e afectavam o seu grau de centralização). Oscilações no volume e nas rotas geográficas do comércio de escravos implicavam mudanças nas estruturas social, política e económica das populações nativas nele envolvidas, voluntária ou involuntariamente. Ao mesmo tempo, alterações na sua capacidade de controlar o comércio estrangeiro e o que este envolvia (os produtos americanos e europeus importados) podiam implicar profundas transformações nos *equilíbrios* de poder em estruturas políticas frágeis e fragmentadas. A capacidade destas para manobrar, de modo combinado e proficiente, recursos religiosos e económicos, ambos implicando uma inegável ressonância simbólica, determinava em grande parte o processo e os resultados políticos. Consequentemente, as autoridades portuguesas presumiam que a descoberta, por parte das comunidades nativas, de que não podiam continuar a participar no secular sistema escravocrata podia conduzir a uma situação potencialmente conturbada, geradora de instabilidade social.¹³

O alcance e os limites da influência informal portuguesa eram determinados pela capacidade das autoridades portuguesas para criar e manter relações económicas e políticas, bem como redes de intermediários, com as unidades políticas africanas que controlavam os fluxos comerciais, tornando assim possível a sobrevivência da administração colonial. Por

¹³ Sobre a escravatura como meio principal de riqueza e poder político ver, entre outros, Miller, *Way of Death*, 95-103, 140-147; sobre a divisão sexual do comércio de escravos ver Klein, «African Women», 29-38; para os modos de organização social e de produção baseados na linhagem ver, entre outros, Lovejoy, *Transformations*, 12-15; Miller, «Lineages, Ideology», 41-72; sobre os casos de Angola e do reino do Congo ver Miller, «Imbangala Lineage», e MacGaffey, «Economic and Social», 205-233 e 235-257, respectivamente; ver também Alexandre, «Portugal e a Abolição», 83-120, *maxime* 84-86.

exemplo, o acesso à vasta «federação comercial e tributária» que constituía o «império» Lunda, o maior abastecedor de escravos dos portos costeiros (zonas norte e sul da África Ocidental e Central), foi crucial para os comerciantes portugueses.¹⁴ A importância dos acordos diplomáticos associados aos projectos de supressão do tráfico de escravos não constituía, por certo, uma justificação compreensível ou aceitável, sem visíveis contrapartidas, para os *homens no terreno*, europeus ou africanos. Como resultado, os nativos terão julgado que a anunciada abolição do comércio de escravos era um castigo infligido pelo Rei de Portugal. Este foi um dos motivos que requereram a formulação de soluções passíveis de reforçar e expandir a soberania existente, para além, naturalmente, da fundamentação estritamente económica que já mencionámos. O estreitamento de relações entre Luanda e Benguela tornou-se uma prioridade. Na altura, estas localidades estavam ligadas essencialmente por mar, o que levava a frequentes divergências administrativas e políticas, sendo que Benguela tendia, de um ponto de vista histórico, a manifestar um nível mais elevado de autonomia política, revelando uma maior independência relativamente às iniciativas de domínio político efectivo por parte do poder colonial central. Outros objectivos ou linhas políticas orientadoras eram a propagação de estabelecimentos comerciais em Ambriz e no estuário do rio Zaire (foi sugerida uma casa comercial, ou feitoria, protegida por fortalezas, reproduzindo uma forma antiga de colonização económica) e a realização de explorações territoriais nas zonas sul de Benguela (descendo até ao cabo Negro). As instruções continham ainda uma referência especial à necessidade de promover a «regularidade» do trabalho missionário e de propagar a fé católica nessas regiões.¹⁵

¹⁴ Sobre o império Lunda ver Dias, «Angola», 335-339; ver também Vellut, «Relations Internationales», 75-135 e «Notes sur le Lunda», 61-166; sobre as relações entre os portugueses e o reino de Cassange ver Vellut, «Le Royaume de Cassange», 117-136; e Miller, «Confrontation on the Kwango», 535-572.

¹⁵ Sobre as instruções dadas a Branco (datadas de 21 e 22 de Fevereiro de 1824), ver o seu resumo na consulta feita pelo Conselho Ultramarino, *AHU, Angola*, Codex 543, 4 de Janeiro de 1830; sobre as instruções dadas a Dão que incluem uma referência às linhas orientadoras dos seus sucessores, que são a base de todas as citações aqui presentes, ver conde de Basto (MMU) a Dão, 4 de Janeiro de 1830, *AHU, Angola*, Codex 543, impresso em Rebelo, *Relações*,

Estas instruções foram sistematicamente renovadas ao longo das duas décadas seguintes. Resultando do reconhecimento da necessidade inevitável de transformar radicalmente a natureza política e económica das relações entre a metrópole e as colónias africanas, elas marcaram o início de anos de frenética actividade legislativa, tendo como objectivo redefinir o colonialismo português em África num contexto histórico em mutação mas marcado por obstáculos resistentes. Uma constante ao longo do século XIX, este *corpus* de intenções metropolitanas (frequentemente definidas em reacção às informações provenientes das autoridades locais, e não como resultado de políticas coloniais cuidadosamente calculadas e planeadas) baseava-se em modelos mercantilistas e proteccionistas formulados por políticos e economistas como Acúrsio das Neves. Raramente surtiu os efeitos desejados, mesmo quando foi convertido em procedimentos legislativos concretos e políticas locais específicas. A par da mal sucedida promoção de concessões privilegiadas a empresas privadas para o desenvolvimento de ligações de comunicação marítima e de comércio com os portos africanos, a alteração dos regimes comerciais foi o instrumento mais utilizado pelas autoridades portuguesas para despertar as transacções comerciais com as possessões africanas da letargia em que se encontravam. No contexto colonial, os governadores tentaram também resolver o problema reduzindo os obstáculos à exportação e restringindo as importações ou tentando aumentar as receitas das finanças públicas, quer por meio da subida das taxas existentes sobre importações e exportações, quer da criação de novas. Santa Comba Dão, por exemplo, aplicou novos procedimentos fiscais a vários itens: dos escravos ao comércio de marfim, das taxas anuais cobradas às tabernas pelos jogos de cartas à venda de tabaco ou de sabão. Mas havia numerosos e difíceis obstáculos que não podiam ser ultrapassados por decretos bem-intencionados ou por medidas pontuais e desarticuladas, que se revelavam, muitas vezes, produto de um notável equívoco quanto aos constrangimentos geográficos, à natureza política e

441-444; para a suposta interpretação dada pelos nativos à proclamada inibição do comércio de escravos ver Dão a Basto, 10 de Junho de 1830, *AHU, Angola, Caixa 73*, citada in Belo, *O Barão*, 25 e 140.

às realidades económicas dos pólos do império e, assim, incapazes de lidar com as suas fundações estruturais. Reinava o voluntarismo na apreciação dos problemas e das potencialidades do *novo Brasil*. Concomitantemente, predominava um considerável desconhecimento das particularidades das sociedades locais.¹⁶

A atmosfera de inquietação política que se vivia na metrópole, a escassez de meios e recursos económicos, os sinais de indiferença revelados pelo sector financeiro metropolitano e pela população em geral (isto é, a quase ausência de investimento privado e a escassez de fluxos de emigração, com excepção do tradicional contingente de degredados) e a debilidade da administração colonial (tanto na regulamentação do comércio colonial como no exercício da sua suposta soberania política) só podiam conduzir a um resultado: as «políticas» coloniais metropolitanas estavam condenadas a depender das estruturas políticas e económicas locais preva- lecentes e dos interesses a elas associados. A lógica da organização territorial da soberania política e económica estava condenada a apresentar um padrão minimalista, com vista a assegurar apenas o controlo da fase final das rotas comerciais que uniam o interior à costa, onde se concentravam as comunidades de europeus ou as suas casas comerciais. A referência recorrente à necessidade de expandir o controlo costeiro para os portos a norte de Luanda (até Ambriz e, ainda mais a norte, até à foz do Zaire) era essencialmente justificada por uma outra: contrariar a deslocação dos circuitos e das transacções comerciais de Luanda para esses locais. Por exemplo, os projectos expansionistas do governador Castelo Branco, que visavam a ocupação desses portos a norte, só soçobraram devido às prováveis reacções diplomáticas negativas (os franceses e os ingleses podiam reafirmar a sua antiga oposição), à escassez de meios e à provável resistência nativa. Os circuitos do comércio de marfim (desejosos de evitar o exclusivista monopólio real imposto pelos portugueses), de cera e de escravos constituíam

¹⁶ Dão a Cadaval, 17 de Janeiro de 1831, *AHU, Angola, Caixa 74*, citado in Belo, *O Barão*, 77 e 213-216; para uma lista descritiva da legislação entre 1834 (reinstalação do regime liberal) e 1851 (início da denominada Regeneração) ver volume I do *Boletim do Conselho Ultramarino*; sobre o panorama geral ver Oliveira, *Alguns Aspectos*, 32-33, e Pedreira, «O Sistema», 237-239.

a principal motivação que atraía o comércio estrangeiro a Ambriz e aos portos mais a norte. Este facto implicava que os circuitos comerciais controlados pelas comunidades africanas se direccionassem para estes pontos, afectando assim as receitas fiscais portuguesas. Ambriz e os portos a norte surgiram, portanto, como prioridades nos projectos e nas ambições expansionistas das autoridades políticas portuguesas, e assim continuariam durante décadas.¹⁷

As zonas costeiras de Ambriz a Cabinda eram dominadas por abastadas e poderosas oligarquias locais e por redes de comerciantes especializados como, por exemplo, as diásporas dos *mubiris* ou *mubires* (do reino Vili de Loango) ou os *moradores* (grupos afro-portugueses autónomos em relação à tutela dos *sobas* e situados nas margens da influência portuguesa no interior). Estes formaram redes comerciais alternativas no interior de Angola que foram assegurando um controlo crescente dos circuitos do comércio de escravos (que se adaptaram a rotas comerciais antigas) e beneficiando da sua posição intermediária, coordenando as relações mercantis entre as várias sociedades africanas do Congo e do vale oriental do Cuango e os homens de negócios europeus e americanos. Aproveitaram ainda as oportunidades criadas pela disseminação de centros de comércio de escravos, que muitas vezes coincidiu com um processo de descentralização política. Estas redes mercantis suportavam as estruturas políticas multidinásticas que remanesciam das outrora efectivamente controladas pelo *Mani Congo* (ou *ntotila*) ou pelo *Maloango*. Surgiram novas personalidades, tais como o régulo do Mossulo, representando uma ordem política e económica renovada, um conjunto de potentados costeiros que ditaram progressivamente o ritmo e os termos do comércio externo africano. Além disso, foram também especialmente bem-sucedidos em manobrar a competição estrangeira, antes e depois do início do movimento abolicionista europeu. A persistência no comércio de escravos nas costas de Loango e do Congo após a década de 1830, assinalada pela substituição das tradicionais hegemonias

¹⁷ Branco a Subserra, 27 de Julho de 1824; Branco a Subserra, 23 de Fevereiro de 1825, in *AHU, Angola, Caixa 68 e 70*, citado in Rebelo, *Relações*, 293, 296; 416-421, em 420.

comerciais francesa e britânica por outras brasileiras, norte-americanas e portuguesas, reforçou esta situação.¹⁸

Estes problemas económicos não se distinguiam dos problemas políticos e administrativos. A instabilidade governamental era uma característica central da administração colonial portuguesa. De 1834 a 1850, só um governador, Adrião Acácio da Silveira Pinto, governou pelo período de tempo legalmente estabelecido, ou seja, por três anos. Em Benguela, durante o mandato do barão de Santa Comba Dão, houve cinco governadores e executivos diferentes. Para completar o inventário das causas que limitavam a extensão do controlo político e económico português, havia problemas frequentes com os nativos, sobretudo relacionados com o não-cumprimento das obrigações financeiras assumidas pelos *sobas* avassalados, como o dízimo. A natureza frágil da colonização política, demográfica e territorial portuguesa era exposta e acentuada pelas transformações no equilíbrio de poder nas sociedades nativas. Por exemplo, o Reino do Congo, um caso com uma carga simbólica extremamente relevante no projecto imperial português em África, foi um exemplo marcante enfatizado pelas autoridades coloniais nos anos 30. A morte de D. Garcia V em 1831 acelerou a desintegração da ordem política anterior, cujo ponto central era o reino do Congo, e reduziu consequentemente a influência política portuguesa na zona. A relevância cada vez menor da dimensão religiosa, que constituía o elemento central das relações oficiais entre o *Mani Congo* e as autoridades coloniais portuguesas em Luanda, era óbvia desde o século XVIII. Em 1804, D. Garcia solicitou missionários para a sua coroação, mas estes só chegaram dez anos depois. Além disso, as rotas que ligavam São Salvador (*Mbanza-a-Kongo*) a Luanda encontravam-se obstruídas pelos resistentes Dembos, que eram avassalados apenas no papel e forçavam persistentemente a deslocação das rotas comerciais que partiam do Cuango

¹⁸ Para uma apreciação do papel das rotas comerciais de longa distância na África Central e da sua expansão no século XIX, ver Vansina, «Long-Distance Trade», 375-390, *maxime* 377-383; sobre as transformações históricas no papel dos intermediários no reino de Loango ver Martin, *The External Trade*, 70, 118, 130-131, 136-139; Randles, *L'Ancien*, 190; Tuckey, *Narrative*, 282-285; sobre o envolvimento norte-americano ver Brooks, *Yankee Traders*; Dias, «Angola», 339-345, 359-367.

para portos fora da soberania portuguesa. A articulação dos aspectos económicos, administrativos e religiosos exigia a formulação de abordagens diferentes por parte dos governos metropolitanos e da administração colonial.¹⁹

Mas a proclamada necessidade de reconversão da economia colonial e de reestruturação geral da administração colonial revelou-se difícil de satisfazer. Mais de uma década depois da revolução liberal e da independência do Brasil, poucas alterações eram visíveis nos domínios africanos portugueses. Apesar disso, o debate e a retórica políticos concederam um lugar central às questões coloniais, transformando-as num instrumento de luta utilizado em discussões partidárias e ideológicas internas, num laboratório de experimentação de paradigmas económicos e administrativos e num recurso simbólico constitutivo da identidade nacional. A 19 de Fevereiro de 1836, quase dois anos após o fim da guerra civil que levou à reinstalação de um regime liberal, Sá da Bandeira, ministro da Marinha e do Ultramar (MMU), submeteu um relato às Cortes acerca das condições gerais em que se encontravam as províncias ultramarinas africanas. De acordo com Sá da Bandeira, estas eram «fragmentos decadentes» de um império arruinado e praticamente inexistente, «invadido e conquistado por negros africanos» e marcado por inúmeras dissidências internas. Entre outros casos, o «Zaire» era mencionado como um exemplo da inquestionável ausência de uma presença portuguesa. Os escassos estabelecimentos lusos no interior, oficiais ou privados, eram «ilhas perdidas» num «oceano indígena sem limites», como escreveu o governador Caetano Almeida e Albuquerque em 1877. A metáfora poderia facilmente ter sido utilizada 40 anos antes. O relato de Sá da Bandeira foi escrito após o turbulento período de desintegração política do império brasileiro e da guerra civil em Portugal e constituiu uma das várias apreciações coetâneas sobre os resquícios do im-

¹⁹ Dão a Cadaval, 11 de Outubro de 1830, 5 e 14 de Dezembro de 1830, e 5 de Agosto de 1831, *AHU, Angola, Caixa 73 e 74*, in Belo, *O Barão*, 89, 91-94, 186-187; sobre a lista de governadores em Benguela ver Delgado, *A Famosa*; sobre os Dembos ver Dias, «Angola», 344-345; sobre as relações políticas e religiosas entre o reino do Congo e a Angola portuguesa nas primeiras décadas do século XIX, ver Bontinck, «Notes»; Jadin, «Les Survivances», 164; e Broadhead, «Beyond», 615-650.

pério luso-brasileiro e a imperiosa necessidade de se repensar a dimensão africana do império português. O desempenho das sucessivas autoridades metropolitanas e coloniais sob o regime absolutista (incluindo o interlúdio ditatorial de D. Miguel); o abandono dos assuntos africanos devido à excessiva concentração na administração política e económica do império brasileiro; a consequente negligência em relação às possessões africanas, vistas essencialmente como fontes de abastecimento de mão-de-obra para o sistema comercial transatlântico; e, por fim, a persistência do comércio de escravos foram as principais causas destacadas por Sá da Bandeira para explicar o deplorável estado do império africano.²⁰

São óbvias as continuidades expressas no relatório de Sá da Bandeira quanto a avaliações anteriores do estado dos assuntos coloniais. O relatório demonstra consistentemente a distância entre a grandiloquente fraseologia política, baseada mais em projectos irrealistas do que numa cuidadosa ponderação entre meios disponíveis e fins alcançáveis, e a tenaz resistência da herança do antigo regime colonial, que era claramente desvalorizada e subestimada. A contribuição assinalável que os anos 30 trouxeram à avaliação da questão colonial relacionou-se com as questões do comércio de escravos e da escravatura. A legitimidade histórica sugerida pela pioneira expansão ultramarina levada a cabo pelos portugueses; a justificação civilizacional fundada na antiga propagação cristã; as circunstâncias políticas promovidas pelo luto do império luso-brasileiro e impulsionadas por energias nacionalistas que reagiram à dependência em relação a França e à Grã-Bretanha; e o raciocínio económico orientado para o restabelecimento do paradigma do pacto colonial foram aspectos advogados e reproduzidos nesta década. A diferença verificou-se apenas na maneira como a necessária reconversão da economia colonial deveria ser atingida. Os anteriores objectivos de conter a força de mão-de-obra nativa nas possessões coloniais africanas portuguesas, com vista a afectar a economia brasileira, e de naquelas promover uma revolução agrícola e industrial que pudesse

²⁰ Relatório de Sá da Bandeira publicado no *Memorial Ultramarino e Marítimo*, n.º 1, Março de 1836, 13-14; relatório de Almeida e Albuquerque, 19 de Outubro de 1877, in *AHU, Angola. CG*; ver também Lopo, *Governadores-Gerais*, 43; e Dias, «Angola», 435; para mais apreciações coevas ver Menezes, *Memória Geográfica* (1834), e Botelho, *Memoria Estatística*.

estimular as escassas transacções comerciais entre a metrópole e as províncias ultramarinas (objectivos sempre radicados numa crença firme na sua riqueza inesgotável e novamente definidos pela atribuição do papel de entreposto comercial à metrópole) eram agora acompanhados de uma tentativa de redefinição da natureza da mão-de-obra nativa: a abolição do tráfico de escravos nos domínios portugueses.²¹

Ao longo da década foi claramente discernível uma tendência reformista que visava transformar de vez as *estruturas* que restavam do antigo regime, restabelecendo a subordinação das colónias à metrópole, promovendo princípios assimilacionistas e renovando as ideias principais de personalidades como Fernandes Tomás, que incluíam a representação das colónias no parlamento e o planeado alargamento dos direitos de cidadania à sua população. O sistema administrativo metropolitano de 1832, concebido por Mouzinho da Silveira, era extensível às colónias. Impunha uma alteração significativa na anterior arquitectura institucional e demarcava as esferas da autoridade civil e militar, garantindo uma putativa autonomia do poder judicial e reduzindo a extensão das responsabilidades das principais autoridades dos distritos e dos presídios. O Conselho Ultramarino foi abolido a 30 de Agosto de 1833 e os vários assuntos coloniais foram distribuídos pelos ministérios com os quais estavam relacionados. Mas este tratamento indiferenciado dos territórios da Coroa e dos assuntos do Estado foi rapidamente questionado, tendo levado, por exemplo, à restauração das responsabilidades abolidas e à sua transferência para o governador-geral (que recuperou todos os poderes militares e administrativos) e ao restabelecimento da Secretaria de Estado do Ultramar dois anos mais tarde, a 25 de Abril de 1835.

Depois da revolução de 9 de Setembro de 1836, esta tendência reformista foi reforçada, alterando a estrutura das administrações coloniais e criando três governos-gerais nos então apelidados «domínios africanos» (os territórios de Cabo Verde e da Guiné, Angola e Moçambique), reafirmando os poderes dos governadores (semelhantes aos definidos a 25 de Abril de 1835) e instituindo um conselho governamental em cada colónia,

²¹ Alexandre, «Ruptura», 68-70.

que incluía os chefes das instâncias judicial, eclesiástica, fiscal e militar e dois conselheiros especiais escolhidos pelo governador. Neste conselho, cujas decisões não tinham poder vinculativo, havia uma responsabilidade a sublinhar: era da sua competência analisar as propostas legislativas e avaliar a sua aplicabilidade local. Esta última condição, incluída no Decreto de 7 de Dezembro de 1836, cujos objectivos principais eram reduzir o carácter potencialmente arbitrário do poder dos governadores-gerais e promover a participação local nos assuntos governamentais, revelar-se-ia igualmente um instrumento poderoso a explorar pelos interesses locais. Estas medidas de reorganização da administração colonial, tanto orientadas para a transformação das organizações institucionais metropolitanas (visando garantir uma maior autonomia à Secretaria de Estado do Ultramar) como direccionadas para a redefinição da natureza e do poder, e seu alcance, da administração colonial (subordinando a sua acção às linhas orientadoras definidas na metrópole), foram fortalecidas por Sá da Bandeira e constituíram um movimento de reforço do processo de centralização e de coordenação metropolitana dos assuntos coloniais, visando cimentar a soberania portuguesa nas possessões africanas.²²

O Governo português procurou ainda promover as relações mercantis entre a metrópole e as colónias, seguindo as orientações gerais dos anos 20. A contínua insignificância das transacções comerciais requeria a intensificação de medidas passíveis de as estimular. Se o período entre 1834 e 1836 foi marcado por um pequeno número de medidas (por exemplo, a que acabava com o monopólio real do comércio de marfim que, ligado às rotas do tráfico de escravos, foi também desviado para os portos a norte de Ambriz e em redor de Cabinda), depois de 1837 verificou-se um empenho mais sistemático na tentativa de redefinição do comércio ultramarino. O Decreto de 17 de Janeiro de 1837 tinha como objectivo estabelecer um novo regime comercial, protegendo a agricultura e a produção industrial

²² António Vieira de Castro, *MMU* e Secretário de Estado entre Novembro de 1836 e Maio de 1837, assinou todos os primeiros decretos. Sá da Bandeira foi responsável pelos Decretos de 25 de Maio de 1838 e de 28 de Setembro de 1838. Para o legado das perspectivas assimilacionistas de 1820 ver Alexandre, *Os Sentidos*, cap. V; para o seu abandono ver Alexandre, «A Questão», 23-132, em 49-52.

metropolitanas num esforço conjugado e continuado para que o Brasil deixasse de ser um dos principais parceiros comerciais na economia angolana e para aumentar a dimensão, bastante limitada, do mercado interno português. Por exemplo, a desproporção do número de navios que atracaram em Luanda de 1830 a 1832 era alarmante: apenas 11 navios portugueses contra 90 brasileiros, que além disso se deslocavam para as costas do Norte que estavam fora do controlo português, aumentando assim o impacto negativo no comércio da colónia. Como afirmou Lopes de Lima, «eram pois, Angola e Benguela naquele tempo verdadeiras colónias – não de Portugal – mas do Brasil». Como consequência, o aumento das tarifas aduaneiras sobre a aguardente, que vinha toda do Brasil, e a instauração do monopólio metropolitano da exportação de vinho foram algumas das medidas incluídas no Decreto de Janeiro de 1837, que fora concebido para promover a exportação metropolitana, estimular a navegação nacional e agitar os mercados de Lisboa. Estas medidas foram acompanhadas por uma redução de impostos sobre os produtos manufacturados metropolitanos. Simultaneamente, foram feitas tentativas, ainda que mal sucedidas, para promover empresas coloniais como, por exemplo, a «Companhia Africana».²³

Os esforços levados a cabo ao longo de quase 20 anos para desenvolver e diversificar a oferta colonial de produtos que pudessem encorajar as trocas comerciais no seio do novo sistema imperial foram quase infrutíferos, embora a balança comercial de importação-exportação (incluindo produtos em trânsito e produtos nacionais) tenha revelado sinais promissores. Mantinha-se o fracasso dos planos concebidos para promover uma transição eficaz de uma economia colonial baseada em entrepostos comerciais costeiros para uma economia baseada em plantações ou na exploração mineira, em emigrantes e empresários portugueses qualificados (o Brasil continuava a ser o seu principal destino) e no controlo da produção agrícola. Os últimos anos da década de 1830 e toda a de 1840 ainda se caracterizaram por estes objectivos. E também pelo fracasso em atingi-los. Além das instruções dadas por Sá da Bandeira ao governador-geral António Manuel

²³ Lima, *Ensaio*, III, 74; ver também Pedreira, «O Sistema», 239-240; Alexandre, «Ruptura», 75-76; e, para as empresas coloniais, ver Alexandre, «O Liberalismo», 121-140.

Noronha a 4 de Outubro de 1838, que incluíam uma directiva para explorar as zonas em volta da foz do Zaire e erguer uma fortaleza em Cabinda (incluindo uma pequena colónia de portugueses na área), as iniciativas expansionistas provenientes de Lisboa apresentaram poucas inovações.²⁴

O começo da segunda metade do século XIX trouxe algumas mudanças consideráveis a um cenário colonial que, de resto, era ainda marcado pela persistência de características tradicionais outrora prevaletentes. A abolição de iniciativas expansionistas, incluindo no âmbito dos textos políticos ou em públicas declarações de intenções, e a promoção de uma abordagem mais pragmática, conservadora e tradicional aos assuntos da África Colonial foram visíveis durante o Cabralismo (1842-1846), podendo ser observadas sobretudo no abandono da planeada ocupação a norte, em consequência de uma missão de reconhecimento marítimo em 1840 (devido à falta de meios e à visível hostilidade revelada pelos nativos), e na recusa de mais ocupações em Angola e na Guiné em 1843 e 1844. Durante esse período, a lógica da consolidação imperial foi essencialmente determinada pelo reforço dos presídios, que podiam aumentar a influência sobre determinadas redes comerciais provenientes do interior e levar a uma integração económica mais abrangente das rotas comerciais controladas pelos nativos, que se adaptavam constantemente às novas oportunidades económicas, independentemente das putativas soberanias políticas. Com excepção desta retracção específica, mantiveram-se os principais planos concebidos por Sá da Bandeira, desde os projectos para a *colonização branca* (Huíla e Moçâmedes) até à prossecução de abundantes procedimentos legislativos centrados na *nacionalização* do comércio ultramarino ou na persistente questão do comércio de escravos.²⁵

²⁴ António Manuel Noronha, antigo *MMU* (1827), chegou a Luanda em Janeiro de 1839 e, incapaz de lidar com as consequências geradas pela aplicação do Decreto de 10 de Dezembro de 1836 (que proibia a exportação de escravos dos domínios portugueses), regressou a Lisboa a 23 de Novembro de 1839. Ver Lima, *Ensaio*, III, 133; e Alexandre, «Ruptura», 77, e «A Questão», 63.

²⁵ Ordenanças de 27 de Dezembro de 1843 (Angola) e de 22 de Julho de 1844 (Guiné). Para o Cabralismo, o governo de António Bernardo da Costa Cabral, e a complexa história política que se seguiu ver, entre outros, Ribeiro, «A Restauração da Carta Constitucional», 91-100, e Marques, «A Conjuntura», 603-618; Alexandre, «A Questão», 65-66; «Ruptura», 82-83; para

A *Regeneração* acabou com um período de instabilidade política e eferescência social em Portugal e deu início a uma era relativamente estável. Como adequadamente resumiu um autor, as épocas precedentes foram marcadas por uma «superfluidade de políticas e uma insuficiência de governação». A par dos problemas económicos e financeiros, a turbulência política e a consequente instabilidade administrativa impediram um nível razoável de consistência na formulação de políticas e limitaram severamente qualquer projecto de mudança radical nos assuntos coloniais. A restauração do Conselho Ultramarino (que tinha sido extinto em 30 de Agosto de 1833), pelo Decreto de 23 de Setembro de 1851 e pelo Acto Adicional de 29 de Dezembro de 1852, alterou a situação, tornando-se o principal laboratório do pensamento e da *prática* coloniais. O Conselho Ultramarino, a instância consultiva responsável pela avaliação da produção legislativa executiva, mas também pela concepção das linhas orientadoras e dos procedimentos operacionais que poderiam guiar a transformação da natureza do colonialismo português, reunia vários especialistas que pertenciam a várias facções partidárias. A nomeação como seu presidente de Sá da Bandeira, na altura membro da oposição «histórica» aos «regeneradores», comprovava este facto. As *consultas* produzidas pelo conselho moldaram as políticas coloniais metropolitanas nas décadas seguintes e conferiram-lhes mais constância e eficiência, sobretudo se comparadas com o que era habitual anteriormente.²⁶

O encerramento dos portos brasileiros ao comércio de escravos em 1851 e a subsequente melhoria das condições políticas e económicas necessárias para a expansão de práticas comerciais legais e *legítimas* nas colónias encorajaram a recuperação de projectos e propostas antigos. O desiderato expansionista prévio e as estratégias de expansão administrativa e de integração ou nacionalização económica, aos níveis imperial e local, foram novamente definidos como princípios orientadores fundamentais. Por conseguinte, o

a colonização de Moçâmedes ver, entre outros, Felner, *Angola e Torres, O Distrito*; para Huíla ver Medeiros, *A Colonização*; ver também Dias, «Angola», 441-446.

²⁶ Para a regeneração e os anos cinquenta ver, entre outros, Ribeiro, «A Regeneração», 101-107, e Marques, «A Conjuntura», esp. 467-482; Smith, *Anglo-Portuguese*, 23; ver Caetano, *O Conselho, maxime cap. IX*, 57-69; também Alexandre, «Nação», 90-142, em 90-91.

controlo das fontes de produção ou, pelo menos, das rotas comerciais no interior, mas também nas zonas costeiras que não estavam sob autoridade portuguesa efectiva (principalmente os portos a norte) tornou-se, de novo, um objectivo principal, tanto na metrópole como na periferia imperial. Nesta última, tanto a administração colonial, visando aumentar as receitas públicas, como os interesses económicos locais, procurando substituir a sua anterior *especialização* económica e comercial (o negócio de escravos), procuraram colaborar na obtenção desse controlo. A 15 de Maio de 1855, após décadas de declarações sem qualquer consequência marcante, Ambriz, a mais próxima das cobiçadas localidades costeiras a norte de Luanda, foi ocupada. Planeada desde 1854 com uma série de actos de vassalagem acordados e realizados durante várias missões navais, a ocupação de Ambriz foi vista como o primeiro passo para o estabelecimento de um contínuo de dominação e soberania imperial e colonial, de Luanda a Cabinda e Molembo, incluindo ambas as margens do rio Zaire. A ocupação de Ambriz cumpria simultaneamente um objectivo económico, ou seja, o do supervisionamento e administração dos itinerários comerciais específicos, sobretudo o comércio de óleo de palma, que desembocava precisamente em Ambriz.²⁷ A 21 de Fevereiro de 1856, o governador-geral José Rodrigues Coelho do Amaral informou Lisboa de que as circunstâncias eram favoráveis a um alargamento da ocupação para a zona norte de Ambriz. A exibição de poder militar e os castigos infligidos aos nativos tinham aberto, com sucesso, o caminho para novos avanços territoriais.²⁸

O movimento expansionista estava, portanto, essencialmente relacionado com uma fundamentação económica, embora também detivesse considerações estritamente políticas como, por exemplo, a referência a ambições estrangeiras nas zonas norte e sul de Ambriz. O conjunto de 11 Tratados acordados pelos britânicos na região do Congo a partir de 1848 (até 1877)

²⁷ Para um resumo destes actos de vassalagem desde 1854 (até 1858) ver a carta do comandante da Base Naval portuguesa da África Ocidental, datada de 10 de Novembro de 1858, *AHU, Angola, CG, Pasta 22*, mencionado in Alexandre, «A Questão», 68.

²⁸ José Rodrigues Coelho do Amaral, após uma estadia de três anos em Benguela como governador, tornou-se *GGA* (18 de Outubro de 1854-8 de Agosto de 1860; 6 de Abril de 1869-26 de Junho de 1870). Para um breve resumo biográfico ver Mónica, *Dicionário Biográfico*, I, 178. Para o seu relato ver nota prévia e respectivo dossiê.

incluía provisões relativas à causa antiesclavagistas e também estipulações comerciais, concebidas para assegurar tanto os princípios do comércio livre como os do tratamento preferencial dos súbditos ingleses. Isto revelava a dupla missão atribuída à marinha e a tripla estratégia política concebida por Lord Palmerston (a partir de 1838 e restabelecida em 1846, após o seu regresso ao Foreign Office e seguida desde essa altura pelo governo britânico: combater o comércio de escravos, garantir condições comerciais privilegiadas e estabelecer estruturas diplomáticas preventivas capazes de condicionar a acção de outras potências europeias, nomeadamente a linha de actuação seguida pelos franceses desde 1845. Uma vez que estes Acordos com os chefes de Molembo e Cabinda (31 de Março de 1848 e 11 de Fevereiro de 1853) eram apenas parcialmente conhecidos dos portugueses, o Conselho Ultramarino encorajou o governo a ocupar tanto quanto possível, e com a maior discrição, a zona entre os 5° 12' e os 8° de latitude sul, tal como determinavam as Deliberações de 5 de Abril de 1853 e 20 de Outubro de 1854.²⁹ Em 1853, por exemplo, o Conde de Lavradio questionou Lord Clarendon acerca da estratégia diplomática que os comandantes britânicos estavam a assumir em Ambriz e Cabinda. Clarendon recusou-se a aceitar os argumentos e as exigências dos portugueses.³⁰ Em Dezembro de 1854, o rei de Molembo declarou-se vassalo português e solicitou uma fortificação em Cabinda. Os portugueses reagiram, portanto, à frenética assinatura de tratados pelos ingleses com métodos semelhantes, embora com recompensas diferentes. A longa história das tentativas portuguesas para obter o reconhecimento britânico das suas reivindicações territoriais nessas áreas atingiu uma nova fase, na qual Ambriz constituía o ponto central. Ao mesmo tempo, constituía o ponto de partida de uma estratégia expansionista muito mais ambiciosa.³¹

²⁹ Para a lista de Tratados ver *Accounts & Papers*, 1883, C 3531, XLVIII, 87-100, e Anstey, *Britain*, 15-16, 38-39; ver também Pinto, *Le Portugal*, 107.

³⁰ O conde de Lavradio foi embaixador português em Londres durante dezoito anos (1851-1869). Lavradio a Atougua, 14 de Maio de 1853, *AHMNE, Ambriz, Caixa 967*; Clarendon a Lavradio, 26 de Novembro 1853, *AHMNE, London, Caixa 8*.

³¹ Péliissier, *História*, I, 126, para duas apreciações coevas utilizadas nas abordagens diplomáticas que visavam sustentar as reivindicações portuguesas ver visconde de Santarém, *Demonstração...* e Sá da Bandeira, *Factos e Considerações...*

O novo elemento residia no uso instrumental da questão do comércio de escravos, com o objectivo de aumentar as possibilidades de se ultrapassar a longa oposição britânica às reivindicações territoriais portuguesas e aos seus planos expansionistas para norte. A persistência no comércio de escravos funcionava, por conseguinte, de duas maneiras: por um lado, ela justificava a oposição feita pela Inglaterra às reivindicações portuguesas e aos objectivos expansionistas; mas, por outro, ela era igualmente usada pelos portugueses para justificar a necessidade de ocupar esses territórios. Só com a expansão poderiam reunir-se as condições suficientes para alterar *de facto* a situação. Em 1846, por exemplo, a captura de navios brasileiros envolvidos nesse comércio por uma corveta portuguesa nas águas da costa disputada (entre Ambriz e Molembo) e a sua subsequente condenação por um tribunal português foram vistas como uma afirmação *informal* de soberania portuguesa nesses territórios. Embora aprovassem o aparente zelo antiesclavagista português, os britânicos não apoiaram a declaração de soberania territorial que resultava da jurisdição e da decisão do tribunal, como foi claramente expresso numa nota de Palmerston ao ministro britânico em Lisboa.³²

Na sequência de ocasionais combinações entre medidas antiesclavagistas e planos administrativos expansionistas (estes considerados cruciais para o melhoramento das finanças coloniais) elaborados, por exemplo, pelo governador-geral Alexandrino da Cunha em 1847, esta estratégia foi desenvolvida com mais ponderação e ambição pelas autoridades portuguesas metropolitanas e locais durante os anos 50.³³ A defesa das disposições incluídas no Tratado Anglo-Português de 1842, a renovação das iniciativas legislativas com vista a aumentar a eficácia dos instrumentos legais e criminais disponíveis para reprimir o comércio de escravos (Decretos de 13 de Dezembro de 1854 e de 27 de Setembro de 1856) ou o estabelecimento de algumas restrições à exportação de escravos para São Tomé (consultas

³² Comissários de Luanda ao FO, 25 de Março de 1846, *FO/84/826* e Brand ao Comissário Jones, 28 de Julho de 1846, incluído no Almirantado ao FO, 6 de Julho de 1846; FO a Howard de Walden, 26 de Setembro de 1846, *FO/63/1112*; Anstey, *Britain*, 43-44.

³³ Pedro Alexandrino da Cunha ao Marquês de Valença, 4 de Março de 1847, *AHMNE, Ambriz, Caixa 967*.

de 22 de Setembro de 1854, 4 de Maio e 20 de Novembro de 1855) faziam parte de uma reaproximação calculada à Grã-Bretanha que tinha um objectivo ulterior: o apaziguamento da oposição britânica às políticas expansionistas portuguesas. Tal foi claramente expresso na deliberação emitida pelo Conselho Ultramarino a 12 de Agosto de 1856. Além disso, a escravatura foi também colocada no centro da agenda colonial e, por acréscimo, da agenda diplomática portuguesa.³⁴

De facto, a escravatura nos territórios sob jurisdição portuguesa fora anteriormente abordada, no essencial, através da questão dos carregadores, tendo sido constantemente subestimada e ofuscada pelo tráfico transatlântico de escravos, apesar das referências ocasionais e, muitas vezes, puramente retóricas à sua existência nefanda e moralmente inaceitável. Durante os anos 50 foi publicada muita legislação com vista a redefinir a organização da mão-de-obra nativa nas colónias africanas portuguesas. O sistema legal aplicado à metrópole em 1761 e 1773, que garantia liberdade a todos os escravos que tinham entrado no país, foi supostamente alargado aos domínios africanos, tendo sido debatido no Parlamento a 9 de Abril de 1852. O Estado assumiu o papel de protector dos escravos existentes e dos libertos, consagrado na criação de juntas de protecção locais com o objectivo de assegurar o cumprimento das regulamentações recentemente formuladas. A 24 de Julho de 1856, a supressão da reprodução natural da escravatura foi, por fim, legalmente determinada. Em Abril de 1858, Sá da Bandeira (MMU e presidente do Conselho Ultramarino) foi igualmente responsável pela publicação da lei que decretava o fim absoluto da escravatura nos domínios coloniais portugueses a partir de 1878. O paradigma do abolicionismo gradual atingia o seu auge. Assim que a reprodução natural da escravatura estivesse sob controlo, duas décadas seriam suficientes para se invalidar o argumento das compensações, que fora frequentemente utilizado para impedir as suas opiniões reformistas.

De um ponto de vista estritamente legal, só a questão dos carregadores é que continuava por resolver, a par com problemas relacionados com

³⁴ FO a Howard de Walden, 26 de Setembro de 1846, FO/63/1112; Anstey, «Some Reflections», 1-19, em 5; Alexandre, «Nação», 94.

modelos futuros de uso de mão-de-obra nativa. Sá da Bandeira renovou os seus esforços com vista a abolir esse costume antigo e a intensificar a sua oposição às resistências locais à aplicação efectiva das disposições contidas na Ordenança de 1839 que, na verdade, não haviam sido postas em prática. Mas esta questão tornou-se um dos raros exemplos de desconfiança da parte do governo relativamente às deliberações do Conselho Ultramarino. As Decisões de 10 de Dezembro de 1851 – das primeiras tomadas por este corpo consultivo, e bastante reveladoras das motivações de Sá da Bandeira –, cujas intenções foram renovadas a 12 de Setembro de 1854, foram enviadas às autoridades angolanas para apreciação. À semelhança de várias acções legislativas metropolitanas posteriores, que requeriam uma apreciação local, essas decisões foram consideradas impraticáveis, não tendo sido aplicadas. O caminho seguido foi o da regulamentação do serviço dos carregadores, e não a sua extinção, definindo-se uma remuneração obrigatória, tal como vinha expresso na Deliberação de 6 de Julho de 1855. Contudo, quando Sá da Bandeira chegou a ministro, foi ordenada a sua abolição, tendo sido dados vários passos com vista ao desenvolvimento de infra-estruturas de transportes. A sua tese de que a abolição de qualquer tipo de trabalho forçado era crucial para a integração dos nativos na economia colonial prevaleceu, embora não por muito tempo. Depois de Março de 1859, quando o governo caiu, o novo MMU e o novo presidente do Conselho Ultramarino, Adriano Maurício Guilherme Ferreri, atacaram imediatamente a legislação dos carregadores. A 9 de Novembro de 1861, uma nova proposta declarou que o Decreto de 1856 constituía um enorme entrave à civilização, uma vez que era necessário contrariar a indolência característica nos nativos. Ferreri também se opôs aos obstáculos criados à circulação de mão-de-obra de Angola para São Tomé.³⁵

Tão importante como estas medidas foi a abolição da escravatura em localidades coloniais específicas como Ambriz, Cabinda e Molembo, a 23 de Dezembro de 1856, que confirmou a relação entre um conjunto reforçado de procedimentos contra a escravatura e o comércio de escravos, sempre

³⁵ Para uma declaração posterior dos seus pontos de vista, ver Sá da Bandeira, *O Trabalho*, esp. 11-26; Alexandre, «Nação», 94-95, 101.

associados a um raciocínio económico local, e uma mudança no que diz respeito às estratégias diplomáticas, ditada pelas ambições expansionistas coloniais. Como foi referido acima, Portugal ocupou Ambriz em 1855, um passo que, obviamente, suscitou a oposição britânica. Palmerston declarou em 1846, a propósito da já mencionada captura e subsequente condenação de navios brasileiros a norte de Ambriz, que este era o «ponto setentrional extremo reconhecido pela Grã-Bretanha». Revelara ainda, em 1849, uma certa disposição para reconsiderar a ocupação de Ambriz se, e apenas se, os portugueses demonstrassem níveis elevados de competência na abolição do comércio de escravos nessas zonas. Simultaneamente, tornou claro que esta postura condescendente não iria ser repetida a norte das regiões do rio Loge. Em 1851, Ambriz foi novamente incluída nas suas restrições, motivadas não só pela questão do comércio de escravos como estimuladas também por uma avaliação da presença comercial britânica na região. Como disse Palmerston a Pakenham, ministro britânico em Lisboa na altura: «As limitações e restrições impostas [pela ocupação portuguesa] são vistas com muita inconveniência pelos súbditos de Sua Majestade», que consideravam que a sua liberdade de comércio iria ser dificultada. Em Novembro desse ano, Palmerston aconselhou Pakenham a estar atento a qualquer sinal de expansionismo português, voltando a referir as consequências comerciais de uma tal empresa.³⁶

Já em 1846, após reclamações feitas por Robert Moffat, agente comercial da Thomas Tobin & Son (de Liverpool) em Ambriz, o vice-cônsul britânico em Luanda, George Brand, escreveu a William Smith, cônsul em Lisboa, sublinhando a existência na região de várias feitorias britânicas cujos investimentos atingiam as 20 mil libras esterlinas. Uma vez que já estavam sujeitas a tributação exigida por chefes locais, receava-se que a ocupação e a jurisdição administrativa portuguesa (aparentemente expressa por interferências no comércio e pela captura esporádica de navios

³⁶ Palmerston ao barão Moncorvo, 30 de Novembro de 1846, *AHMNE, Ambriz, Caixa 967*; também mencionado em Pinto, *Le Portugal*, 106; minutas de Palmerston, 25 e 31 de Julho de 1849, *FO/84/764*, e Palmerston a Pakenham, 28 de Setembro e 7 de Novembro de 1851, *FO/63/1112*; Smith, *Anglo-Portuguese*, 121-122; e Anstey, *Britain*, 44-45.

envolvidos no tráfico de escravos) duplicassem esses custos.³⁷ Em Agosto de 1849 foi pedido ao Board of Trade que emitisse opinião sobre a importância do comércio britânico em Ambriz e sobre os efeitos que nele teria uma ocupação portuguesa. A resposta não podia ser mais clara: Ambriz era o porto comercial mais importante na zona e seria gravemente prejudicado se os portugueses fossem autorizados a controlá-lo administrativamente. O imperativo do combate ao comércio de escravos era agora acompanhado por uma atitude oficialmente vigilante e proteccionista do comércio britânico, reforçando o antagonismo face às reclamações e às aspirações portuguesas. A complacência demonstrada por Lord Aberdeen, o antecessor de Palmerston no Foreign Office (FO), chegara ao fim. A «[nação] mais baixa na escala moral», como Palmerston caracterizou os portugueses, teria agora de enfrentar uma posição mais dura.³⁸ Após um novo protesto por parte de Lavradio, em Setembro de 1853, sobre os tratados que estavam a ser feitos pelo capitão Wilmot em Cabinda, o FO declarou que a garantia do comércio livre na região se tornara imperativa e, por conseguinte, as reivindicações dos portugueses não podiam ser aceites. Informações como as que estavam contidas num relatório feito pelo representante britânico na Comissão Mista de Luanda a 26 de Dezembro de 1853, em que se referia a quase ausência de comércio lícito e a persistência no comércio de escravos em Ambriz, foram instrumentalmente desvalorizadas pelo FO. Para os portugueses, estas justificavam o seu argumento principal: a necessidade de expandir a sua soberania com vista a acabar com o comércio de escravos.³⁹

O argumento do comércio livre, baseado em supostas transacções comerciais legais levadas a cabo na região, substituiu, embora não tivesse anulado, o antigo argumento do comércio de escravos como o principal critério em que se baseava a posição britânica e foi reforçado pela con-

³⁷ Brand a Smith, 30 de Abril de 1846, *AHMNE, Ambriz, Caixa 967*.

³⁸ Direcção Comercial ao FO, 13 de Agosto de 1849, *FO/84/787*; para uma interpretação da política de Clarendon em relação a África e citação ver Anstey, *Britain*, 48.

³⁹ Lavradio ao FO, 17 de Setembro de 1853, *FO/63/1112*; Clarendon a Lavradio, 26 de Novembro de 1853; O relatório feito pelo representante britânico foi enviado a Clarendon e incluído no despacho de Atouguia a Pakenham, a 8 de Outubro de 1855; in *AHMNE, Londres, Caixa 8*.

testação dos direitos proclamados por motivo de descoberta que eram invocados pelos portugueses. Clarendon deu disto um exemplo na resposta ao protesto de Lavradio.⁴⁰ Utilizando aparentemente a oportunidade oferecida pela guerra da Crimeia e o pretexto criado por um conflito menor entre feitorias americanas e alguns nativos em Março de 1855, as autoridades coloniais portuguesas ocuparam Ambriz em Maio desse mesmo ano, seguindo as instruções gerais do Conselho Ultramarino, que sugerira a ocupação dos territórios entre os 5° 12' e os 8° de latitude sul nas consultas de 5 de Abril de 1853 e 20 de Outubro de 1854. Inauguravam assim um estratagema que iria ser utilizado nos anos seguintes.⁴¹ Apresentando essa ocupação como um facto consumado, os portugueses tentaram, não obstante, construir uma fundamentação convincente para apaziguar a esperada resistência britânica, baseando-a precisamente na necessidade de acabar com o comércio de escravos por meio do estabelecimento de estruturas administrativas regulares e sólidas e na promessa de que o comércio britânico não seria impedido ou estorvado. Em vez disso, beneficiaria da estabilização de tarifas originada pela regulamentação económica, como o governo português autorizou Lavradio a comunicar ao FO em Setembro de 1855, na sequência de uma nota de protesto enviada para Lisboa pelo FO no início desse mês. Pakenham exigia a retirada imediata, depois de ter envidado esforços para convencer os portugueses a recuar nos seus desígnios expansionistas.⁴² Nos meses que se seguiram, os portugueses tentaram negociar um acordo baseado na garantia de que o comércio de escravos seria abolido e o comércio livre permitido durante um ano e que, após esse período, as taxas aduaneiras seriam determinadas em colaboração com os ingleses. Além disso, propunham que os seus proclamados direitos fossem reconhecidos até Cabinda, o que significava que se seguiriam novas ocupações, que manteriam os mesmos princípios comerciais. Sem surpresas, o

⁴⁰ FO a Lavradio, 26 de Novembro de 1853, FO/63/1112.

⁴¹ Para os pretextos locais ver o relatório de Amaral de 1855, in AHMNE, Londres, Caixa 8.

⁴² Pakenham a Atougua, 8 de Setembro de 1855; Atougua a Pakenham, 8 de Outubro de 1855; in AHMNE, Londres, Caixa 8; Atougua a Lavradio, confidencial, 28 de Setembro de 1855, AHMNE, Ambriz, Caixa 967; Pakenham a Atougua, 19 de Setembro de 1855; Lavradio a Clarendon, 9 de Novembro de 1855, in FO/63/1112; Anstey, Britain, 46.

FO recusou. A 18 de Abril de 1856, depois de ter tido conhecimento de que as Cortes haviam aprovado o decreto que abolia a escravatura em Ambriz, Cabinda e Molembo, Palmerston, apoiando-se na opinião das autoridades judiciais (os *Law Officers*), escreveu a Howard afirmando que qualquer posição adoptada pelos portugueses com vista a expandir a sua soberania seria desafiada militarmente. Em Junho, Howard comunicou esta situação a Atougua. A articulação entre a abolição do comércio de escravos e a expansão territorial e administrativa era aceite no que dizia respeito a Ambriz, mas não podia ser extensível mais a norte. A ameaça de uma intervenção armada manter-se-ia até à Conferência de Berlim. A aceitação tácita da ocupação de Ambriz foi acompanhada de uma ameaça recorrente de resistência militar a mais acções expansionistas, seguindo a sugestão de Clarendon em Agosto.⁴³

A aceitação britânica da ocupação de Ambriz não significa, contudo, que o projecto expansionista global estivesse concluído. A intenção de expandir a escassa rede angolana de alfândegas a Ambriz e aos outros portos a norte, uma das medidas escolhidas pelos portugueses para resolver e melhorar a grave situação financeira de Angola e que levaram à ocupação de Ambriz, só parcialmente foi concretizada. A 6 de Outubro de 1856 abriu a alfândega de Ambriz. As empresas comerciais britânicas Hatton & Cookson e Tobin & Son protestaram, tal como vinham fazendo desde 1855, e, em Novembro, a Liverpool African Association reportou um problema económico grave, sublinhando a importância das minas de cobre (consideradas tão boas como as minas de Burra Burra na Austrália), do comércio de óleo de palma e da posição estratégica do rio Congo. Quase imediatamente, as rotas comerciais foram desviadas para os portos de Kinsembo e Ambrizete, adaptando-se à deslocação das empresas britânicas localizadas no litoral que fugiam ao controlo português. Estas começaram a pressionar o governo britânico no sentido de evitar a expansão portuguesa para norte

⁴³ Palmerston a Howard, 18 de Abril e 30 de Abril [minuta] 1856, FO/63/1113; Smith, *Anglo-Portuguese*, 125-129; Howard a Atougua, 2 de Junho de 1856, in AHMNE, *Questões do Zaire* [Zaire], 3P/A15/M27/1; FO a Howard, 15 de Agosto de 1856, FO/63/1113; para as tentativas portuguesas de promover um processo de mediação a partir de Setembro de 1856, em que os franceses seriam os juízes, ver Pinto, *Le Portugal*, 112-113.

e pediram protecção à luz dos acordos feitos com as autoridades nativas de Ambrizete e Kinsembo a 17 de Setembro de 1855 e 13 de Julho de 1857, respectivamente.⁴⁴

Não surpreende que os portugueses tenham continuado a levantar a questão, enquanto os ingleses rejeitavam terminantemente negociar, continuando a invocar a Nota de Junho de 1856 e a tranquilizar a Liverpool African Association, como fez Howard em Março de 1857. Como as receitas da alfândega não eram significativas e as rotas de escravos e as rotas comerciais se transferiram para a foz do Congo, Sá da Bandeira tentou novamente, enquanto Ministro dos Negócios Estrangeiros, reiniciar as negociações em Novembro de 1857 e, em Abril de 1858, propôs confidencialmente um acordo. Embora alguns sectores do FO vissem algumas vantagens na aceitação das reivindicações portuguesas, sobretudo se isso implicasse a eliminação da possibilidade de uma iniciativa francesa (cuidadosamente sugerida por Sá da Bandeira), a avaliação, com igual peso, da incapacidade dos portugueses em lidar com o comércio de escravos e a sua tendência para medidas proteccionistas prevaleceu. Por seu lado, os portugueses continuavam a pressionar no sentido de um reconhecimento das suas pretensões. A oposição britânica ao expansionismo português passava a ser considerada a razão fundamental que explicava a manutenção da escravatura nos portos a norte, tornando-se um argumento a utilizar nas trocas diplomáticas, como Lavradio exemplificou na missiva que enviou a Lord Russell em 1859. Um ano depois, Russell repetiu a ameaça já feita por Palmerston. Ao longo da década seguinte, várias tentativas de reabertura da questão foram bem infrutíferas.⁴⁵

A ocupação de Ambriz baseara-se num plano expansionista muito mais amplo. Não se restringia ao norte da colónia angolana e incluía objectivos costeiros a sul, no centro e a sudeste, com o objectivo de estabelecer

⁴⁴ Liverpool African Association a Clarendon, 10 de Novembro, 2 de Dezembro de 1856, FO/63/1113; ver também Anstey, *Britain*, 49-50.

⁴⁵ Howard a Loulé, 5 de Março de 1857, AHMNE, *Ambriz, Caixa 967*; Sá da Bandeira a Loulé, 27 de Novembro de 1857, AHMNE, *Londres, Caixa 9*; Sá da Bandeira a Howard, 1 de Abril de 1858, FO/63/1114; Anstey, *Britain*, 51-53; para Lavradio e Russell ver Sá, *Portugal em África*, 70, 250-251 e a sua *Abolição...*

fronteiras de soberania (a sul) ou de alargar o controlo sobre determinadas zonas económicas fulcrais através de colónias *brancas* com uma organização militar (Huíla, Libolo ou Quissama). Impedidos pela persistente recusa britânica em reconhecer o catálogo de reivindicações históricas do direito de ocupação territorial costeira de Ambriz a Cabinda, os portugueses deslocaram-se para o interior, tal como fora proposto numa deliberação do Conselho Ultramarino e fora instruído pelo Decreto a 29 de Fevereiro de 1856. Primeiro, uma expedição sob o comando do coronel Francisco Salles Ferreira e custeada por um conhecido ex-comerciante de escravos, Francisco António Flores, restabeleceu a comunicação entre Ambriz e o Bembe e ocupou as famosas minas de cobre e malaquita em Setembro desse ano, assumindo o controlo de um dos mais importantes pontos de passagem das rotas comerciais em direcção ao noroeste. Flores recebeu a concessão da exploração das minas, mais tarde vendida à British Western Africa Malachite Copper Mines Ltd. (1858). Esta expedição tinha como objectivo chegar à foz do rio Zaire, com vista a estabelecer aí a soberania portuguesa e assegurar as transacções comerciais, após os tumultos em Banana (Maio de 1853) e em Porto da Lenha e Santo António do Zaire (Novembro e Dezembro de 1855). Em Janeiro de 1857, porém, estas iniciativas enfrentaram rebeliões nativas. No final do ano foi declarado o estado de insurreição, o que implicou novos reforços militares.⁴⁶

Depois de terem pacificado temporariamente a região, as autoridades coloniais portuguesas, sempre sob a orientação do governo central, viraram-se para o famoso e mítico Reino do Congo em 1859, com o objectivo de intervir na conflituosa sucessão dinástica que o afectava e de criar condições mais favoráveis a um bloqueio estratégico dos fluxos comerciais oriundos do interior, desviando-os para Ambriz e, em menor escala, para Luanda.⁴⁷ À semelhança do que aconteceu com o Bembe, a ocupação de

⁴⁶ Para uma descrição destes acontecimentos ver a correspondência de Amaral, 9 de Janeiro e 19 de Novembro de 1857, AHU, *Angola, CG, Pasta 23*; Alexandre, «Nação», 92-93, 161-162; Pélissier, *História*, 126-130; para o papel da companhia britânica ver o livro escrito pelo seu representante Joachim John Monteiro, também sócio da Royal School of Mines, *Angola*, I, 160; e também Burton, *Two Trips*, II, cap. IV.

⁴⁷ Para este processo ver um relato em primeira mão feito por Zacharias da Silva Cruz, que encabeçava, como chefe do Conselho de Pedro V (distrito de Ambriz), a escolta portuguesa

São Salvador do Congo conduziria, presumivelmente, este importante resultado. No entanto, a morte de Henrique II (23 de Janeiro de 1857) poderia, do ponto de vista português, afectar este plano, por o monarca ter apoiado a ocupação portuguesa de Ambriz e o seu reinado se ter baseado em frutíferas relações económicas e políticas com os portos do Zaire que beneficiavam os portugueses. A sucessão podia colocar tudo isto em risco. A eleição de D. Álvaro Makadolo, Marquês de Dongo e sobrinho de Henrique II, pelo clã Kinsundi criou uma situação potencialmente perigosa. Do ponto de vista político e económico seria preferível o Marquês de Katende, que talvez fosse mais capaz de dirigir as rotas comerciais para Ambriz. Seguindo o mesmo raciocínio, a maioria das feitorias estrangeiras nas zonas norte de Ambriz (sobretudo Boma) apoiaram D. Álvaro Dongo. A 11 de Agosto de 1859, Coelho de Amaral escreveu a Ferreri denunciando as manobras dos comerciantes franceses e encorajou Lisboa a autorizar e a promover a ocupação definitiva da região, destacando novamente São Salvador como a chave para o controlo das relações comerciais entre o interior e as feitorias na foz do rio Zaire.⁴⁸

A intervenção dos interesses políticos e económicos europeus na questão – que envolveu uma terceira parte, o príncipe D. Nicolau Água Rosada e Sardónia (um funcionário público em Luanda) – transformou-a numa disputa acerca do grau de autonomia das unidades políticas nativas que acabaria por determinar a relevância das condições locais nos debates diplomáticos internacionais e determinar a natureza do comércio ali praticado, *livre* ou sujeito aos tentáculos da administração colonial portuguesa. As autoridades britânicas e brasileiras em Luanda convenceram D. Nicolau a contestar a declaração de vassalagem a D. Pedro V (coroadado a 7 de Agosto de 1859), o que acabou por acontecer num importante jornal de

para coroar o marquês de Katende como D. Pedro V, «Extracto», *BOGGPA* n.º 690/691 (1858) e n.º 692, 695/696, 701/702, 710/711 (1859). Para a sucessão dinástica ver Bontinck, «Notas», 110-119; e «Pedro V», 6-16; Pinto, *Le Portugal*, 52-74; Pélissier, *História*, 129-131.

⁴⁸ Amaral ao governador de Ambriz, 26 de Novembro de 1859, *AHU, Angola, CG, Pasta 25*; Cruz, «Extracto», n.º 695 (1859); Broadhead, «Beyond», 647; Pinto, *Le Portugal*, 56-59, 61; Amaral a Ferreri, confidencial, 11 de Agosto de 1859, *AHU, Angola, CG, Pasta 25*.

Lisboa, o *Jornal do Comércio*, a 1 de Dezembro de 1859.⁴⁹ As autoridades portuguesas continuaram a insistir nas suas campanhas expansionistas, apesar das suas tropas estarem mal preparadas e sob o comando de um governador imprevisto em planeamento estratégico. A tentativa de tomar São Salvador, ainda sob o controlo de D. Álvaro Dongo, foi um desastre. O aproveitamento da oportunidade fornecida pela morte de D. Nicolau em Kinsembo, em Fevereiro de 1860, para atravessar o rio Loge e conquistar Ambrizete, suscitou uma imediata reacção britânica, que envolveu apoios à resistência local. Este acontecimento desencadeou mais acções desafiantes por parte dos Solongos e de várias outras comunidades entre Ambriz, Bembe e S. José do Encoge. Em Março de 1860, até Ambriz foi atacada. No entanto, tudo foi estabilizado antes da chegada de um regimento metropolitano em Agosto e Setembro de 1860 e de um novo governador-geral, Carlos Augusto Franco. A 16 de Setembro, São Salvador voltou a estar sob ocupação militar portuguesa e, cinco meses depois, a região estava apaziguada.⁵⁰

A situação político-administrativa e militar parecia estar resolvida. Mas o objectivo económico continuava por alcançar. As despesas associadas às tentativas expansionistas e as constantes insurreições nativas agravaram o crónico estado de debilidade das finanças coloniais, apesar das forças expedicionárias enviadas de Lisboa para ajudarem a resolver o impasse de São Salvador terem sido totalmente custeadas pelo governo central. Em Agosto de 1860, logo após a sua chegada, o governador Carlos Augusto Franco declarou que os militares enviados para Moçâmedes, Bembe e São Salvador não tinham recebido os seus salários durante oito meses. Em Novembro afirmou que, a manter-se a política colonial existente, o futuro de toda a colónia estaria em risco. Por exemplo, José Baptista de Andrade, comandante das forças portuguesas cercadas em Bembe e mais tarde no-

⁴⁹ Para a coroação do marquês de Katende, ver *BOGGPA*, n.º 728, 17 de Setembro de 1859; para o papel de Nicolau ver Pinto, *Le Portugal*, 63-64, 65-67; Bontinck, «Notas», 116-119; Pélissier, *História*, 132.

⁵⁰ Para a morte de Nicolau ver Jadin, «Les Survivances», 184; para a expedição militarmente malsucedida ver Pinto, *Le Portugal*, 69-71; Duffy, *A Question*, 26; Pélissier, *História*, 134-138.

meado governador-geral, depois do breve mandato de Sebastião Lopes de Calheiros e Menezes, teve de enfrentar várias revoltas e inúmeros problemas na comunicação entre o triângulo Ambriz-Bembe-São Salvador. Os danos resultantes na tesouraria colonial foram agravados pela notória incapacidade de redireccionar as rotas comerciais do interior para Ambriz.⁵¹

O reconhecimento destes factos implicou o abandono do grande projecto de Sá da Bandeira. Habilmente utilizadas para a obtenção de vantagens políticas internas, a enorme quantidade de notícias vindas de Angola que repercutiam os fracassos militares (as campanhas de Kinsembo e de São Salvador, por exemplo), a insolvência económica e financeira (o estado da tesouraria angolana ou os efeitos de decretos reformistas, sobretudo os que versavam o problema dos carregadores), a desordem administrativa ou acontecimentos específicos como o caso do navio *Charles et George*, de 1857-1858, rapidamente levaram muitos a questionar as suas linhas orientadoras. Os homens no terreno, pressionados pela situação financeira ou interessados no desenvolvimento da economia de plantação em São Tomé, conseguiram divulgar as suas perspectivas na imprensa pública metropolitana. Na sua maioria, tinham ligações com grupos de empresas metropolitanos interessados em condicionar as políticas coloniais (a Associação Comercial de Lisboa, por exemplo) e alguns deles eram antigos comerciantes locais de escravos que se tornaram políticos em Lisboa, como o principal adversário de Sá da Bandeira, António José Seixas. Mudanças no gabinete, após a queda do executivo de Sá da Bandeira em 1859, criaram também as circunstâncias para a reavaliação das políticas coloniais dos anos 50. As instruções dadas a Carlos Augusto Franco em 9 de Junho de 1860 não podiam ser mais claras. A sua missão consistia simultaneamente em resolver os tumultos no Bembe e em São Salvador e refrear ou até suspender mais investidas. Nos anos que se seguiram, a opinião dos principais comerciantes angolanos e dos sucessivos governadores convergiu: era preferível

⁵¹ Amaral a Carlos Bento da Silva (*MMU*), 22 de Agosto e 2 de Novembro de 1860, *AHU, Angola, CG, Pasta 27*; Sebastião Calheiros e Menezes sucedeu Carlos Augusto Franco, mas foi exonerado em 1862, devido à sua suposta colaboração com o comércio de escravos de Angola para São Tomé. Franco foi governador-geral de 1862 a 1865 e de 1873 a 1876. Ver Duffy, *A Question*, 26-32, esp. nota de rodapé 49; Pinto, *Le Portugal*, 72.

centrar energias na foz do Zaire, em vez de insistir na ocupação de pontos interiores como o Bembe, São Salvador ou Cassange. A consolidação do império existente devia ser a prioridade. Os assuntos coloniais deviam ser abordados de forma mais pragmática e tradicional, incluindo o regresso a uma atitude mais prática relativamente às realidades sociais e económicas da situação colonial. Seguiu-se a restauração de antigas ideologias pró-esclavagistas, apoiadas por argumentos pseudo-humanitários concebidos para favorecer interesses comerciais específicos. Contudo, apesar desta indefinição no que diz respeito a programas e movimentos expansionistas, um aspecto era frequentemente referido: o papel que deveria ser atribuído ao trabalho missionário de modo a reforçar a presença colonial portuguesa.⁵²